Processo n.: @DEN 16/00327173
Assunto: Irregularidades concernentes à criação de atribuições administrativas e concessão/majoração de gratificações correspondentes
Interessado: Sérgio de Oliveira
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Imbituba
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 975/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Denúncia, com fundamento no art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face das justificativas apresentadas pelos gestores.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam ao denunciante e à Câmara Municipal de Imbituba.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 30/2020
Data da sessão n.: 14/10/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC